ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI MUN. 030/75 - de 18 de agosto de 1975

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, na importância de Cr$. 5.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, A P R O V O U, e eu Prefeito Municipal S A N C I O N O a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Pasta de EDUCAÇÃO E CULTURA, um Crédito Suplementar na importância e classificação seguinte:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
31.02.00 - Reparos, adaptação e conservação de Bens Móveis e Imóveis
. Cr$.5.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com anulação total ou parcial de dotações do Orçamento vigente, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 18 dias do mês de agosto de 1975.

- José Lemos -
Prefeito Municipal

- Clóvis Pereira da Costa -
Sec. de Adm.